

	INFORMAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS DO POUPANÇA FAMILIAR
Seguradora	Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA., entidade legalmente autorizada a exercer a actividade seguradora em Portugal no âmbito no Ramo Vida.
Âmbito do Risco	Coberturas principais de Vida e de Morte e cobertura complementar de Morte por Acidente.
Tomador de Seguro	Pessoa singular ou colectiva que celebra o contrato de seguro com a Companhia, sendo responsável pelo pagamento do prémio.
Pessoas Seguras/Segurados	Pessoa singular cuja vida ou integridade física se segura. Deverá ter, à data de subscrição, até 55 anos de idade e satisfazer a prova de saúde.
Garantias	a) Em caso de vida da Pessoa Segura na data termo do contrato, pagamento da Conta Poupança; b) Em caso de morte da Pessoa Segura durante a vigência do contrato, pagamento aos beneficiários do capital seguro em caso de morte; c) Em caso de morte por acidente da Pessoa Segura durante a vigência do contrato, pagamento de um capital adicional igual ao capital seguro em caso de morte.
Conta Poupança	A Conta Poupança é apurada mensalmente, sendo creditada pelo Rendimento Mensal e pelos prémios pagos, líquidos dos prémios de risco, encargos de aquisição, gestão e cobrança, bem como pelas taxas legais.
Rendimento Mensal	O rendimento mensal é calculado pela aplicação da taxa de juro anual em vigor no início de cada anuidade, ao saldo da Conta Poupança no final mês anterior.
Taxa de Juro Anual	A taxa de juro anual é comunicada no início de cada ano civil, através do sítio electrónico ou dos escritórios da Lusitania Vida.
Acidente	Considera-se acidente o acontecimento fortuito, súbito e anormal devido a causa exterior e estranha à vontade da Pessoa Segura e que nesta origem lesões corporais.
Módulos	A cada módulo corresponde um Capital em Caso de Morte de 2.500,00€. O seguro é subscrito em módulos, no mínimo de 1 e no máximo de 10.
Capitais Seguros	Os capitais seguros, em caso de vida e em caso de morte, correspondem ao valor dos capitais de um módulo multiplicado pelo número de módulos subscritos.
Exclusões	Encontram-se excluídos da cobertura de risco de morte, os actos e omissões dolosas; o suicídio antes de decorrido um ano sobre a data início do seguro; actos de terrorismo, greves, tumultos, insurreição, guerra civil ou com países estrangeiros; reacção ou radiação nuclear ou contaminação radioactiva directa ou indirecta; corridas ou competições de velocidade, viagens de exploração e deslocação em aeronaves militares. Encontra-se ainda excluída a morte por acidente, emergente da acção da Pessoa Segura originada por abuso de bebidas alcoólicas ou uso de estupefacientes fora de prescrição médica; prática de caça de animais ferozes, desportos de inverno, artes marciais, paraquedismo e outros desportos análogos na sua perigosidade; utilização de veículos motorizados de duas rodas.
Aceitação do Risco	A aceitação do seguro carece da confirmação da Companhia.
Início das Garantias	Salvo acordo em contrário, as garantias têm início às 0h00 do dia imediato ao da aceitação do seguro, sujeito a confirmação escrita pela Companhia.
Cessação das Garantias	As garantias cessam na data termo do contrato e antecipadamente em caso de: a) falecimento da Pessoa Segura; b) resgate total.
Duração	O seguro é celebrado por dez anos.
Prova de Saúde	A prova de saúde é função do capital a segurar e da idade do candidato à data da celebração do contrato e consiste no conjunto de dados clínicos solicitados por escrito pela Companhia, e por esta custeados. A pessoa a segurar / Pessoa Segura pode aceder aos dados clínicos mediante solicitação escrita dirigida ao médico da Companhia.
Prémio Total Mensal por Módulo	O prémio mensal para módulo subscrito é de 10€ e pode ser liquidado anual, semestral, trimestral ou mensalmente. O prémio já inclui INEM sobre as coberturas de risco à taxa legal.
Prémio de Risco	O prémio é calculado em função da idade actuarial do Segurado no início do contrato, mantendo-se constante até ao termo do mesmo. A título exemplificativo, o prémio total de risco por cada 1.000€ de capital, é de 0,84€ para 20 anos de idade de idade actuarial, 0,90€ para 25, 1,06€ para 30, 1,55€ para 35, 2,53€ para 40, 4,16€ para 45, 6,75€ para 50 e 10,94€ para 55.
Encargos	Os encargos incluídos em cada prémio são de 5% de aquisição, pago antecipadamente, 2,5% de cobrança e 5% de gestão.
Agravamento	O prémio pode ser agravado se o estado de saúde da pessoa a segurar assim o justificar, segundo os padrões convencionados pela Companhia. A emissão do contrato carece da aceitação do agravamento pelo Tomador.
Pagamento do Prémio	O pagamento do prémio é efectuado por débito em conta bancária. O não pagamento do prémio na data de vencimento confere à Companhia, depois de informar o Tomador e a Pessoa Segura, o direito de resolver o contrato de seguro, liquidando o valor de resgate se a apólice já tiver adquirido direito ao mesmo.
Resgate Total	O contrato adquire valor de resgate após três anuidades de prémios pagos, e o seu valor corresponde ao total da Conta Poupança à data do resgate. Antes de 3 anuidade de prémios pagos, o valor de resgate é nulo. Não são permitidos resgates parciais.
Beneficiários	O Beneficiário em caso de vida é a própria Pessoa Segura e em caso de morte é o cônjuge da Pessoa Segura e, na falta deste, os herdeiros legais da Pessoa Segura.
Fundo	A Conta Poupança está inserida num fundo de aplicações financeiras constituída em, pelo menos, 80% de títulos de dívida pública ou privada emitidos pelos estados membros da OCDE.
Participação nos Resultados	Este seguro não confere direito a participação nos resultados.
Livre Resolução	O contrato pode ser resolvido pelo Tomador de Seguro no prazo de 30 dias após a recepção da apólice, mediante comunicação escrita, podendo a Companhia ter direito: a) Ao valor do prémio calculado pro-rata temporis; b) Ao montante das despesas que tiver suportado em exames médicos.
Transmissão	O Tomador, não sendo Pessoa Segura, pode transmitir a posição contratual, informando a Pessoa Segura e Companhia.
Relatório de Solvência	O Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, conforme definido no artº 83º da Lei 147/2015, de 9 de Setembro, pode ser consultado no <i>website</i> da Companhia, em www.lusitaniavida.pt .
Reclamações	A Companhia responderá no prazo máximo de 30 dias a qualquer reclamação que lhe seja dirigida por escrito, podendo sempre haver recurso ao Instituto de Seguros de Portugal ou ao Provedor do Cliente.
Legislação e Regime Fiscal	A lei aplicada é a lei portuguesa se outra não for especificada. Os prémios de seguro apenas são dedutíveis em IRS nas situações definidas no respectivo código. A diferença positiva entre os valores recebidos e pagos no seguro é tributada em sede de IRS, conforme definido no respectivo código.
Outras Condições	Fazem parte das presentes Informações Pré-Contratuais, as Condições Especiais do Poupança Familiar e Gerais do Seguro Individual.

(Estas informações são prestadas nos termos do estabelecido pelos artigos 18º e seguintes e 185º e seguintes do Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de Abril, e são válidas até 31/12/2016.